



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 725, DE 28 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.650.200,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil e duzentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
015 01.01.04.122.0003.2.008.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	10.000,00
036 02.01.04.122.0008.2.018.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	10.000,00
097 04.01.04.122.0010.2.022.319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01	50.000,00
107 04.01.04.122.0010.2.023.339030 Material de consumo	01	20.000,00
109 04.01.04.122.0010.2.024.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	120.000,00
110 04.01.04.122.0010.2.024.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	40.000,00
129 05.01.04.123.0011.2.025.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	200.000,00
392 11.01.27.812.0043.2.063.339033 Passagens e despesas com locomoção	01	17.500,00
394 11.01.27.812.0043.2.064.339030 Material de consumo	01	50.000,00
395 11.01.27.812.0043.2.064.339031 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01	50.000,00
396 11.01.27.812.0043.2.064.449052 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
399 11.01.27.812.0043.2.065.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	200.000,00
417 11.02.27.812.0044.2.066.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	300.000,00
429 12.01.23.695.0042.2.092.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	250.000,00
454 13.01.08.122.0045.2.100.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	50.000,00
606 14.01.10.301.0058.2.255.339032 Material de distribuição gratuita	05	16.000,00
674 17.01.15.452.0024.2.070.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	1.075.000,00
733 14.01.10.122.0058.2.126.449052 Equipamentos e material permanente	05	1.857.000,00
810 22.01.13.392.0072.2.077.319011 - FUNDACC Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	134.700,00
811 22.01.13.392.0072.2.077.319013 - FUNDACC Obrigações patronais	01	30.000,00
821 22.01.13.392.0072.2.077.339030 - FUNDACC Material de consumo	01	20.000,00
824 22.01.13.392.0072.2.077.339036 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	50.000,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

826 22.01.13.392.0072.2.077. 339039 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	50.000,00
828 22.01.13.392.0072.2.077. 339046 - FUNDACC Auxílio alimentação	01	30.000,00
TOTAL		4.650.200,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
244 09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	1.565.000,00
254 09.01.15.452.0030.2.043.339030 Material de consumo	01	1.052.500,00
386 11.01.27.812.0102.2.247.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	5.000,00
406 11.01.27.812.0102.2.245.339030 Material de consumo	01	5.000,00
407 11.01.27.812.0102.2.245.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	5.000,00
412 11.01.27.812.0102.2.247.339030 Material de consumo	01	5.000,00
413 11.01.27.812.0102.2.247.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	5.000,00
817 22.01.13.392.0072.2.077. 335043 - FUNDACC Subvenções sociais	01	134.700,00
TOTAL		2.777.200,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação: Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição – C/C 0797 00624008-2	05	16.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação da rede de serviços de atenção básica – Proposta nº 14009.808000/1130-06-MS	05	27.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde – C/C 0797 00624013-9	05	400.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação da rede de serviços de atenção básica – C/C 1741 34457-5	05	780.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação da rede de serviços de atenção básica – C/C 0797 624017-1	05	250.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação da rede de serviços de atenção básica – C/C 0797 624016-3	05	300.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação da rede de serviços de atenção básica – C/C 0797 624015-5	05	250.000,00
TOTAL		1.873.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de julho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

